



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1.033, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Institui no Município o Programa de Bolsa Remuneratória para agente social do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Bolsa Remuneratória para o agente social do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

Parágrafo único - A bolsa remuneratória do PROERD será devida ao agente social que ministre palestra em escolas municipais sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

Art. 2º O valor pago a título de bolsa remuneratória será a quantia de R 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º O beneficiário da bolsa será nomeado por ato do poder executivo.

Art. 4º Os recursos provenientes para o pagamento da Bolsa Remuneratória sairão de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 13 de abril de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.033, DE 13 DE ABRIL DE 2018, que Institui no Município o Programa de Bolsa Remuneratória para agente social do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 13 de abril de 2018.

JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal